

**ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA, REALIZADA PELA
COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE DA
CÂMARA MUNICIPAL DE ITANHAÉM DESTINADA A APRESENTAÇÃO E
DISCUSSÃO DOS PROJETOS DE LEI Nº 101, DE 2022 (LOA 2023) E DO PROJETO
DE LEI Nº 102, DE 2022, ALTERAÇÕES NO PPA 2022-2025 E NA LDO 2023.**

- 27 de outubro de 2022-

Ao vigésimo sétimo dia do mês de outubro, do ano de dois mil e vinte e dois, nesta cidade de Itanhaém, na sede do Poder Legislativo Municipal, à sala “Dom Edílio José Soares”, às 10h38min, realizou-se a Audiência Pública, destinada a apresentação e discussão dos **Projetos de Lei nº 101 e nº 102, de 2022**, de autoria do **EXECUTIVO**, promovida pela Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade da Câmara Municipal de Itanhaém, presidida pelo nobre Edil Wilson Oliveira Santos, Presidente da Comissão e com a participação dos nobres Vereadores Arlindo dos Santos Martins, Edinaldo dos Santos Barros, Fabio dos Santos Pereira, José Roberto Pereira do Nascimento, Lucas Abbasi, Rutinaldo Bastos e Silvio Cesar de Oliveira. O nobre Edil Wilson Oliveira, Presidente da Comissão deu início aos trabalhos da audiência pública, manifestando-se nos seguintes termos: “Bom dia Senhoras e Senhores. Hoje nos reunimos aqui para a realização de audiência pública para apresentação e discussão dos projetos de Lei nº 101, de 2022, que “Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Itanhaém para o exercício de 2023” e do Projeto de Lei nº 102, de 2022, que “Altera as Leis nº 4.525, de 23 de novembro de 2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Itanhaém para o período de 2022 a 2025, e 4.589, de 23 de junho de 2022, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023”. Informo que disponibilizamos no portal da Câmara Municipal de Itanhaém, link para inscrição prévia, através do e-mail: departamentoparlamaentar@itanhaem.sp.leg.br. Vale ressaltar que os interessados em participar da audiência pública com perguntas, deverão se credenciar junto aos servidores desta Casa. Suspendo a audiência por 3 (três) minutos para as inscrições”. O Senhor Presidente suspendeu a sessão às 10h42 para o preenchimento do formulário. Reiniciados os trabalhos às 10h45min, o Presidente da Comissão manifestou-se nos seguintes termos: “Registro aqui o comunicado do Secretário de Fazenda do Município, Sr. Ronnie Alexandre de Aleluia, que estava confirmado para participar dessa Audiência Pública, assim como o técnico contábil Sr. Michel Santos Oliveira, pediram mil e uma desculpas, mas, tiveram um imprevisto na Secretaria de Fazenda e não poderão participar desse ato público. De qualquer forma, agradeço o suporte que eles nos têm dado para que possamos entender um pouco mais sobre o orçamento. Iniciemos nossos trabalhos. Pois bem, A Lei de Responsabilidade Fiscal, Lei Complementar nº 101, de 2000, em seu artigo 48, elenca os instrumentos de transparência da gestão fiscal, aos quais será dada ampla divulgação, inclusive em meios eletrônicos de acesso público, aos planos, orçamentos e leis de diretrizes orçamentárias. Dispõe ainda, que a transparência será assegurada também mediante incentivo à participação popular e realização de AUDIÊNCIAS PÚBLICAS, durante os processos de elaboração e de discussão dos planos, lei de diretrizes orçamentárias e orçamentos, razão pela qual nos reunimos aqui na data de hoje. A proposta orçamentária para o exercício 2023, objeto do Projeto de Lei nº 101/2022, Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Itanhaém para o exercício de 2023”. O Projeto de Lei nº 102, de 2022, “Altera as Leis nº 4.525, de 23 de novembro de 2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Itanhaém para o período de 2022 a 2025, e 4.589, de 23 de junho de 2022, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023”. Em prévia análise da vereança,

notadamente da Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade, denota consonância com as referidas alterações propostas pela Municipalidade. Como dito anteriormente, essas alterações tratam-se, de maneira simplificada, sobre a Parceria Público-Privada da Iluminação Pública de Itanhaém. Antes de prospectarmos a estruturação do Projeto gostaria de fazer uma breve explanação sobre a LOA. A Lei Orçamentária Anual é de iniciativa exclusiva do Executivo, que deve encaminhá-lo para aprovação do Legislativo até o dia 30 de setembro de cada ano, onde tramitará em dois turnos de votação. No término do processo legislativo desta Casa, o Projeto deverá ser remetido para sanção do poder Executivo até o encerramento do segundo período da sessão legislativa. Por força de disposições constitucionais, é garantido à população o acompanhamento da tramitação do projeto, a ampla discussão e participação neste processo legislativo. A Lei Orçamentária Anual é um Plano de Trabalho expresso por ações, identificado por recursos orçamentários, necessários e suficientes à realização das metas prioritárias definidas pela LDO, metas estas, extraídas do PPA. Apresenta em termos monetários as receitas e despesas públicas que o governo pretende realizar no período de um exercício financeiro, devendo ser elaborada pelo Poder Executivo e aprovada pelo Poder Legislativo, convertendo-se então na LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL (LOA). Antes as breves considerações, passamos à análise da Lei Orçamentária Anual para o exercício 2023. A RECEITA para o exercício de 2023, estimada em R\$ 658.279.310,00 (seiscentos e cinquenta e oito milhões, duzentos e setenta e nove mil e trezentos e dez reais), e compreende: - RECEITAS CORRENTES da ordem de R\$ 549.343.000,00 (quinhentos e quarenta e nove milhões, trezentos e quarenta e três mil reais); e RECEITAS DE CAPITAL da ordem de R\$ 25.271.310,00 (vinte e cinco milhões, duzentos e setenta e um mil e trezentos e dez reais). Esclareça-se que nas RECEITAS CORRENTES estão compreendidas os: IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA - R\$ 228.316.000,00 (duzentos e vinte e oito milhões, trezentos e dezesseis mil reais); RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES - R\$ 14.904.000,00 (catorze milhões, novecentos e quatro mil reais); RECEITA PATRIMONIAL - R\$ 1.257.810,00 (um milhão, duzentos e cinquenta e sete mil e oitocentos e dez reais); RECEITAS DE SERVIÇOS - R\$ 291.000,00 (duzentos e noventa e um mil reais); OUTRAS RECEITAS CORRENTES - R\$ 4.720.500,00 (quatro milhões, setecentos e vinte mil e quinhentos reais); TRANSFERÊNCIAS CORRENTES - R\$ 328.814.490,00 (trezentos e vinte e oito milhões, oitocentos e catorze mil e quatrocentos e noventa reais): - já efetuadas as deduções das transferências do Fundeb, que são provenientes de recursos financeiros recebidos de outras pessoas de direito público, no valor de R\$ 28.960.800,00 (vinte e oito milhões, novecentos e sessenta mil e oitocentos reais). Nas RECEITAS DE CAPITAL estão previstas as provenientes de: OPERAÇÕES DE CRÉDITO, estimadas em R\$ 12.100.000,00 (doze milhões e cem mil reais); de ALIENAÇÃO DE BENS, estimadas em R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais); e as TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL, orçadas em R\$ 13.061.310,00 (treze milhões e sessenta e um mil e trezentos e dez reais). A receita orçamentária do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais - ITANHAÉM PREV, entidade autárquica responsável pela administração do regime próprio de previdência dos servidores municipais, está orçada em R\$ 83.665.000,00 (oitenta e três milhões, seiscentos e sessenta e cinco mil reais). A DESPESA foi igualmente fixada em R\$ 658.279.310,00 (seiscentos e cinquenta e oito milhões, duzentos e setenta e nove mil, trezentos e dez reais), distribuídos da seguinte forma: DESPESAS CORRENTES, R\$ 552.838.630,00 (quinhentos e cinquenta e dois milhões, oitocentos e trinta e oito mil e seiscentos e trinta reais); DESPESAS DE CAPITAL, R\$ 73.696.050,00 (setenta e três milhões, seiscentos e noventa e seis mil e cinquenta reais); e RESERVA DE CONTINGÊNCIA, R\$ 31.744.630,00 (trinta e um milhões, setecentos e quarenta e quatro mil e seiscentos e trinta reais). Nas DESPESAS CORRENTES destacam-se as: DESPESAS DE PESSOAL E ENCARGOS, que atingem o valor de R\$ 333.137.230,00 (trezentos e trinta e

três milhões, cento e trinta e sete mil e duzentos e trinta reais); **OUTRAS DESPESAS CORRENTES**, que representam R\$ 214.601.400,00 (duzentos e catorze milhões, seiscentos e um mil e quatrocentos reais); e **JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA**, cujo valor é fixado em R\$ 5.100.000,00 (cinco milhões e cem mil reais). As **DESPESAS DE CAPITAL**, que não deveriam, em verdade, denominarem-se **DESPESAS**, pois, constituindo-se em investimentos, inserem-se no patrimônio, aumentando-o, através de obras, melhoramentos ou equipamentos, fazendo crescer os bens patrimoniais do Município, atingem o valor de 73.696.050,00 (setenta e três milhões, seiscentos e noventa e seis mil e cinquenta reais). Desse montante, destacam-se o valor destinado a: **INVESTIMENTOS**, que é de R\$ 39.568.710,00 (trinta e nove milhões, quinhentos e sessenta e oito mil e setecentos e dez reais); e o valor previsto para **AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA**, que é de R\$ 34.127.340,00 (trinta e quatro milhões, cento e vinte e sete mil e trezentos e quarenta reais). Ainda, no tocante às Despesas por Órgãos, tem-se o panorama em resumo geral, assim definido: **CÂMARA MUNICIPAL R\$12.000.000,00** (doze milhões de reais); **PREFEITURA MUNICIPAL R\$ 562.614.310,00** (quinhentos e sessenta e dois milhões, seiscentos e catorze mil, trezentos e dez reais); **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL R\$ 83.665.000,00** (oitenta e três milhões, seiscentos e sessenta e cinco mil reais); **TOTAL GERAL R\$ 658.279.310,00** (seiscentos e cinquenta e oito milhões, duzentos e setenta e nove mil, trezentos e dez reais). Esta é a apresentação dos Projetos de Lei nº 101/2022, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual para o exercício 2023 e nº 102/2022, “altera as Leis nº 4.525, de 23 de novembro de 2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Itanhaém para o período de 2022 a 2025, e 4.589, de 23 de junho de 2022, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023”. Coloquei os Projetos em discussão”. O nobre Edil Wilson Oliveira, Presidente da Comissão passou a palavra ao público presente inscritos. Participaram da Audiência Pública por meio do preenchimento do formulário de inscrição e credenciamento para perguntas o Sr. Bruno Camilo Martins (dispensou a palavra) e Sr. Allan Petterson Santos. Fizeram uso da palavra **Allan Petterson Santos, Vereador Wilson Oliveira, Vereador José Roberto P. do Nascimento, Vereador Fábio dos Santos Pereira, Vereador Rutinaldo Bastos e Vereador Silvio Cesar de Oliveira**. O Senhor Presidente fez as considerações finais. Não havendo mais inscritos para falar, o Senhor Presidente da Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade, Vereador Wilson Oliveira Santos, agradeceu a presença dos Vereadores, do público presente e dos que assistiram via *web* e informou que a Ata da presente audiência pública estará disponível ao público em geral no Portal da Câmara Municipal de Itanhaém. O Presidente da Comissão agradeceu a presença de todos, e não havendo mais nenhuma manifestação, declarou encerrada a audiência pública às 11h47min. Para constar, eu, _____, Gabrielle Andriguetto (Assessora Legislativa), transcrevi a presente ata, a qual irá devidamente assinada pelo Presidente da Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade, Vereador Wilson Oliveira e por mim. Sala “Dom Idílio José Soares”, vinte e sete de outubro de dois mil e vinte e dois.

WILSON OLIVEIRA
Presidente
Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade
Câmara Municipal de Itanhaém